



Câmara Municipal de Bandeirantes ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 001 AO EDITAL N.º 001/2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/MS

MARCELO SOARES ABDO, Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e institucionais, torna pública a retificação do Anexo II do Edital n.º 001/2026, referente ao Concurso Público para provimento de cargos do quadro efetivo de pessoal. A presente retificação tem o objetivo de atualizar a legislação indicada no conteúdo programático, em observância aos princípios da publicidade, da eficiência e da segurança jurídica.

1. DA RETIFICAÇÃO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (ANEXO II)

Fica retificada a legislação indicada no tópico "Legislações Gerais", constante no Anexo II (Conteúdo Programático) do Edital de Abertura n.º 001/2026. Esta retificação aplica-se de forma geral a todos os cargos de Nível Superior (Contador e Controlador) e de Nível Médio (Assessor de Cerimonial, Assistente Administrativo, Técnico Administrativo, Técnico de Informática, Técnico em Licitações e Contratos e Técnico Legislativo).

Onde se lê na redação original do edital: "3 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Legislativo do Município de Bandeirantes/MS (Lei Complementar 1.153/2022)".

Leia-se a redação correta e atualizada: "3 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Bandeirantes/MS (Lei Complementar nº 1.231, de 15 de julho de 2025)".

1.1. DA NOVA REDAÇÃO DOS ITENS DE LEGISLAÇÕES GERAIS

Em razão da retificação acima, o item **LEGISLAÇÕES GERAIS** do Conteúdo Programático, constante no Anexo II para os cargos de nível superior e nível médio, passa a figurar com a seguinte redação detalhada:

LEGISLAÇÕES GERAIS:

1. Lei Orgânica do Município de Bandeirantes;
2. Regimento Interno da Câmara Municipal de Bandeirantes/MS (Resolução 008/2025);
3. **Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Bandeirantes/MS (Lei Complementar nº 1.231, de 15 de julho de 2025);**
4. Plano Diretor do Município de Bandeirantes/MS (Lei Complementar Municipal nº 967/2016);
5. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD (Lei nº 13.709/2018);
6. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);
7. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

A atualização normativa passa a integrar formalmente o conteúdo exigido para as provas objetivas de todos os cargos aplicáveis, devendo os candidatos orientar seus estudos pela legislação retificada.



Câmara Municipal de Bandeirantes **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

2. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS NORMAS DO EDITAL

Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais regras, cronogramas, exigências e instruções constantes no Edital de Abertura n.º 001/2026 e em seus anexos, desde que não conflitem com o disposto neste edital de retificação.

Bandeirantes/MS, 03 de março de 2026.

MARCELO SOARES ABDO

Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes

EDUARDO PEREIRA BRANDÃO FILHO

Presidente da Comissão Organizadora Portaria n.º 226, de 13 de novembro de 2025